



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 1008/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências (recurso APRUR).

Hilton de Campos, Prefeito Municipal de Juína - MT, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Juína aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão rural
Programa: 0018 - Promoção e extensão rural
Atividade: 1062 - Repasse a Assoc. dos Proprietários Rural Pesquisa Rio Preto - APRUR
20.606.0018.1062 - 33.70.41.00 Contribuições R\$ 40.000,00

Parágrafo único: A Associação dos Proprietários rurais Pesquisa Rio Preto - APRUR, de Juína, órgão de atividade de Associações de defesa de direitos sociais, em questões referentes atividades associativas de proprietários rurais, sem fins lucrativos, inscrita no CGC (MF) sob o n.º 02.677.974/0001-30.

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial descrito no artigo 3.º da Presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no § 1.º, inciso III, e § 3.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, Anulação Parcial, das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: Departamento de Obras e serviços urbanos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Função: 25 ã Energia

Subfunção: 752 ã Energia Elétrica

Programa: 0051 ã Energia Elétrica

Proj/Atividade: 1031 ã Ampliação de Redes de Energia Elétrica

17.512.0076.1007 ã 44.90.51.00 Obras e instalações

R\$ 40.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína 04 DE ABRIL DE 2008.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal